



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2011, de 08 de agosto de 2017.

EMENTA: EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º. Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Leidiane de Macedo Bellato**, Professor B - Professor Educação Infantil/Ensino Fundamental-Educação Física Classe MaPB Nivel I Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 28 (vinte e oito) horas semanais para 34 (trinta e quatro) horas semanais, no período de 08 de agosto de 2017 a 21 de dezembro de 2017, na EMUEF "São Marcos" e EMUEF "Abraão de Souza", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

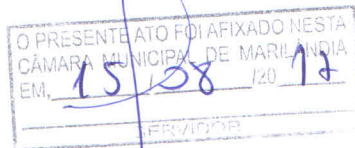
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 08 de agosto de 2017.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 08/08/2017.

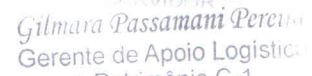

Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI




Cleomir de A. Zandominghe
Diretor Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 08/08/2017


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Apoio Logístico
e Patrimônio C-1